

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO QUE TEM POR OBJETIVO A DIMINUIÇÃO DOS IMPACTES NEGATIVOS ASSOCIADOS AO USO DE OBJETOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS.

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo ao facto que a Câmara Municipal de Cascais está vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, sendo que vários se aplicam ao desafio da minimização do uso de plásticos descartáveis, como o Objetivo 3 (Assegurar uma vida saudável), o Objetivo 12 (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis), o Objetivo 14 (Conservação e uso sustentável dos oceanos), ou o Objetivo 16 (Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres), e que está ciente do impacto nocivo da acumulação de plástico no ambiente e na saúde, e ciente de que a sua atividade contribui, direta e indiretamente, para esse efeito, lançou a iniciativa Aliança Impacte Cascais que propõe a elaboração de um Regulamento que visa a diminuição dos impactes negativos associadas ao uso de objetos de plástico descartáveis, esta Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 10 de julho de 2018, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração dos supra referidos regulamentos e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Cascais, 18 de julho de 2018.

A Senhora Vereadora,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joana Balsemão', with a stylized flourish at the end.

(Joana Pinto Balsemão)